

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG - INPREV

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Identificação:

Identificar o Ente Federativo/Órgão Público/Fundação/Autarquia, informando endereço, e-mail, telefone e nome para contato.

2. Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos:

a) Remuneração Bruta: Informar o valor total da folha de pagamento;

b) Base de Cálculo: (da Entidade = do Servidor) Informar o valor da base de cálculo das contribuições previdenciárias;

c) Número de Servidores: Informar o número de servidores na base de cálculo da competência.

3. Observações:

Para uso exclusivo do INPREV.

4. Data de Vencimento:

Todo 5º dia do mês subsequente à competência a que se refere.

5. Competência:

Informar no formato MM/AAAA a competência.

6. Identificador CNPJ / CPF:

Informar o CNPJ do Ente Federativo/Órgão Público/Fundação/Autarquia ou CPF quando servidor afastado nos termos da Lei 4.965/2008 Art. 22 Parágrafo Único.

7. Contribuição do Servidor 11,00%:

Valor devido ao INPREV - contribuição retida na folha de pagamento dos servidores efetivos, resultante da aplicação da alíquota de 11,00% sobre a base de cálculo da competência.

8. Contribuição Entidade 16,75%:

Valor devido ao INPREV - contribuição da entidade (Patronal) referente a folha de pagamento dos servidores efetivos, resultante da aplicação da alíquota de 16,75% sobre a base de cálculo da competência.

9. Atualização:

Valor devido a título de atualização, pelo mesmo índice utilizado para correção dos tributos municipais - IPCA/IBGE, aplicado sobre o somatório dos campos 07 e 08 (Lei 4.965/2008 Art. 29).

10. Juros de Mora:

Valor devido por mês de atraso ou fração, calculado sobre o somatório dos campos 07, 08 e 09 (Lei 4.965/2008 Art. 29).

11. Multa:

Valor devido por atraso, calculado sobre o somatório dos campos 07, 08 e, 09 (Lei 4.965/2008 Art. 29).

12. Total:

Somatório dos campos 07, 08, 09, 10 e 11.